



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 153/2014/GP-AB

Água Boa/MT, 01 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1270, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015, por excesso de arrecadação tendo por fonte recursos de Convênio para asfaltamento da Rodovia Estadual MT-240, e dá outras providências", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Dado a importância da matéria solicitamos Sessão Extraordinária.
Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
MD Presidente da Câmara Municipal
ÁGUA BOA/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº 802/14	FOLHA _____
HORA 15:10	DATA 02/12/14
Adriana	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2014.
(Projeto de Lei nº. 1270, de 01 de dezembro de 2014 – do Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015, por excesso de arrecadação tendo por fonte recursos de Convênio para asfaltamento da Rodovia Estadual MT-240, e dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2015, por excesso de arrecadação, tendo por fonte recursos de Convênio do Estado de Mato Grosso, pela Secretaria de Estado de Transportes e Urbanismo - SETPU, para asfaltamento da Rodovia Estadual MT-240, não previsto na Receita da LOA, na forma, a saber:

Programa: 228 - Infraestrutura
Ação: Pavimentação da Rodovia MT-240
Produto: Rodovia Pavimentada
Unidade de Medida: KM
Meta Física: 15
Função: 26 - Transportes
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 03 - Infraestrutura
Categoria Econômica: 4 - Despesa de Capital
Natureza de Despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de Aplicação: 42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios
Valor: R\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o artigo 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificado na fonte recursos de Convênio do Estado de Mato Grosso para asfaltamento da Rodovia Estadual MT-240, firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Urbanismo - SETPU.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1270, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Submeto à presença dos Nobres Edis, o projeto de lei que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015, por excesso de arrecadação tendo por fonte recursos de Convênio para asfaltamento da Rodovia Estadual MT-240*", e dá outras providências.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento de 2015 para adequá-lo, com objetivo de receber recursos estaduais não previstos na LOA 2015, para pavimentação de mais uma etapa de asfaltamento da Rodovia MT-240.

Como Vossas Excelencias sabem, a primeira etapa de asfaltamento da Rodovia MT-240 foi firmada pelo Governo do Estado diretamente com a Associação dos Produtores Rurais da MT-240, tendo a administração, execução e prestação de contas à cargo da mesma, apesar do apoio da Prefeitura Municipal.

Porém, nesta segunda etapa, a Secretaria de Estado de Transporte e Urbanismo optou por repassar o recurso para a Prefeitura, portanto, não tínhamos como prever tal recurso e despesa na ocasião do envio da LDO 2015 em abril de 2014 à esse r. Poder Legislativo.

Conto com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças